



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI Nº 733/2000

DATA: 03 de abril de 2.000.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar subvenção e dá outras providências.

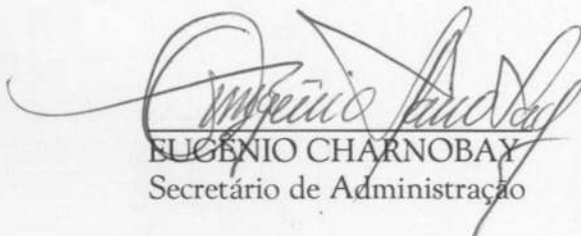
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma subvenção no valor de 4.490,00(Quatro mil quatrocentos e noventa reais) , ao Regional Hospital de Caridade Nossa Senhora de Aparecida , inscrito no CGC/MF sob n.º 81.636.979/0001-90, Entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Br. 476, Km 03, Bairro São Joaquim - União da Vitória-Pr., o qual deverá prestar contas da aplicação da verba ora contemplada.

Art. 2º - A subvenção de que trata o Artigo anterior, destina-se exclusivamente à implantação da Unidade de Hemodiálise na instituição hospitalar beneficiada , e será repassada em 06 (seis) prestações mensais de R\$ 748,34 (Setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 03 de abril de 2.000.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal